



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.583, DE 03 DE JULHO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE O MANUAL DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito do Município de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a importância do Manual elaborado pela Secretaria Municipal de Administração através das Coordenadorias de Compras e Licitações e de Contratos, com o intuito de ajudar a padronizar e aperfeiçoar os procedimentos de contratação do Município; Considerando que aludido material faz parte de um conjunto de ferramentas de apoio desenvolvidas pelas referidas Coordenadorias, tais como *checklists*, minutas de ETP, Termos de Referência e de Atas de Registro de Preços, Contratos e Editais e que, no caso do presente Manual, tem como objetivo oferecer um guia prático para as Secretarias Municipais, cobrindo desde o planejamento da contratação até a pesquisa de preços e a parte externa da licitação; Considerando que de acordo com a Coordenadoria de Compras e Licitações, as orientações seguem a nova legislação, os decretos municipais vigentes e o entendimento dos Tribunais de Contas, sempre com foco na legalidade, eficiência, igualdade e transparência; Considerando ainda que, embora abrangente, o presente Manual não abarca todas as situações possíveis, sendo deveras importante que os servidores consultem leis atualizadas, decisões dos tribunais e orientações técnicas, quando necessário – porém o Manual é um material de suma importância, norteando as diversas áreas da Administração Pública Municipal, que poderá também ser periodicamente atualizado e ajustado, conforme novas normas, decisões e necessidades surgirem;

DECRETA:

Art. 1º. O Manual de Contratações da Prefeitura Municipal de Aguai, constante no Anexo Único deste Decreto, busca orientar os gestores e fiscais quanto aos procedimentos que devem ser adotados nos processos de contratações, visando ao aprimoramento dos controles voltados a garantir que sua execução seja realizada de acordo com o especificado e dentro das normas vigentes.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá envidar esforços no sentido de referido material seja constantemente atualizado, mediante Comissão a ser designada, visando padronização, racionalidade e eficiência dos procedimentos pelas Pastas Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO